



**ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. SOLON TAVARES**  
**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

Av. Osvaldo Jardim, 560, Santa Rita – Guaíba/RS - CEP: 92709-645 Telefone: (51) 3491 – 6746  
Site: [www.solontavares.com](http://www.solontavares.com) - E-mail: [drsolontavares12cre@educar.rs.gov.br](mailto:drsolontavares12cre@educar.rs.gov.br)

**EDITAL Nº 2025/1**

A Diretora da **Escola Estadual de Educação Profissional Dr. Solon Tavares**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para ingresso nos **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE**.

**1. DOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA**

| <b>Cursos</b>                           | <b>Forma de Desenvolvimento</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Estágio Supervisionado (Obrigatório)</b> |
|---|---------------------------------|----------------------|---|
| <b>Técnico em Eletroeletrônica</b>      | Concomitante e subsequente      | 1.200 horas          | Não contempla.                              |
| <b>Técnico em Informática</b>           | Concomitante e subsequente      | 1.200 horas          | Não contempla.                              |
| <b>Técnico em Redes de Computadores</b> | Concomitante e subsequente      | 1.000 horas          | Não contempla.                              |

O curso **TÉCNICO em Eletroeletrônica**: tem como objetivo formar um profissional apto a planejar e executar a instalação e manutenção de equipamentos e instalações eletroeletrônicas industriais, observando normas técnicas e de segurança, projetar e instalar sistemas de acionamento e controle eletreletrônicos, propor o uso eficiente da energia elétrica, além de elaborar, desenvolver e executar projetos de instalações elétricas em edificações e em baixa tensão.

O curso **TÉCNICO em Informática**: tem por objetivo formar um profissional apto para desenvolver programas de computadores, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utilizar ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realizar testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executar



**ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. SOLON TAVARES**  
**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

Av. Osvaldo Jardim, 560, Santa Rita – Guaíba/RS - CEP: 92709-645 Telefone: (51) 3491 – 6746

Site: [www.solontavares.com](http://www.solontavares.com) - E-mail: [drsolontavares12cre@educar.rs.gov.br](mailto:drsolontavares12cre@educar.rs.gov.br)

a manutenção de programas de computadores implantados.

O curso **TÉCNICO em Redes de Computadores**: tem por objetivo formar um profissional apto para instalar e configurar dispositivos de comunicação digital e programas de computadores em equipamentos de rede. Executar o diagnóstico e corrigir falhas em redes de computadores. Preparar, instalar e manter cabeamentos de redes. Configurar acessos de usuários em redes de computadores. Configurar serviços de redes, tais como: firewall, servidores web, correio eletrônico, servidores de notícias. Implementar recursos de segurança em redes de computadores.

## **2. DA VALIDADE**

Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2025 dos **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**.

## **3. DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS**

Os cursos técnicos são organizados de forma modular, e **NÃO** é previsto Estágio Supervisionado ao final do curso, e sim, um trabalho de conclusão, o qual é obrigatório para a conclusão do curso e realizado concomitante no último módulo. Segue abaixo a apresentação dos módulos separados por cursos:

### **3.1. Técnico em Eletroeletrônica**

O Curso Técnico em Eletroeletrônica possui uma organização curricular programada em quatro módulos de aprendizagens com 300 horas cada, totalizando 1.200 horas.

O curso é na modalidade concomitante e subsequente, pós-ensino médio, tendo como clientela alunos egressos do ensino médio ou nele matriculado a partir do 2º ano.

### **3.2. Técnico em Informática**

O Curso Técnico em Informática possui uma organização curricular programada em quatro módulos de aprendizagens com 300 horas cada, totalizando 1.200 horas.

O curso é na modalidade concomitante e subsequente, pós-ensino médio, tendo como clientela alunos egressos do ensino médio ou nele matriculado a partir do 2º ano.





**ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. SOLON TAVARES**  
**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

Av. Osvaldo Jardim, 560, Santa Rita – Guaíba/RS - CEP: 92709-645 Telefone: (51) 3491 – 6746

Site: [www.solontavares.com](http://www.solontavares.com) - E-mail: [drsolontavares12cre@educar.rs.gov.br](mailto:drsolontavares12cre@educar.rs.gov.br)

### 3.3. Técnico em Redes de Computadores

O Curso Técnico em Redes de Computadores possui uma organização curricular programada em três módulos de aprendizagens com 340 horas no primeiro módulo e 330 horas no segundo e terceiro módulo, totalizando 1.000 horas.

O curso é na modalidade concomitante e subsequente, pós-ensino médio, tendo como clientela alunos egressos do ensino médio ou nele matriculado a partir do 2º ano.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **PERÍODO: 11/11/2024 ao dia 01/12/2024**, através do site da Secretaria de Educação, [www.educacao.rs.gov.br](http://www.educacao.rs.gov.br) no ícone "Matrículas", em qualquer computador conectado à internet ou no computador colocado à disposição na Escola, no horário de atendimento estabelecido pela instituição escolar.

4.2. O candidato deve seguir as orientações que constam no site da Secretaria de Educação para as inscrições.

4.2.1 **DA OPÇÃO PELO CURSO:** será feita no momento da realização da inscrição, não podendo ser alterada após a confirmação da mesma.

4.2.2 O candidato poderá se inscrever em **somente UM** dos cursos oferecidos pela escola.

4.2.3 A inscrição para o processo seletivo implica na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

4.2.4 Para a inscrição nos cursos técnicos desenvolvidos na forma subsequente, é obrigatório que o candidato esteja na condição de concluinte do Ensino Médio ou já o tenha concluído.

4.2.5 Para inscrição nos cursos técnicos desenvolvidos na forma concomitante ao Ensino Médio, é obrigatório que o candidato esteja cursando o Ensino Médio a partir do 2º ano.

## 5. QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA 2025/1

| <b>CURSO</b>                            | <b>TURNO</b> | <b>VAGAS</b>         |
|---|--------------|----------------------|
| <b>Técnico em Eletroeletrônica</b>      | Diurno       | 25 (vinte e cinco)   |
|   | Noite        | 50 (cinquenta)       |
| <b>Técnico em Informática</b>           | Diurno       | 75 (setenta e cinco) |
|   | Noite        | 50 (cinquenta)       |
| <b>Técnico em Redes de Computadores</b> | Diurno       | 25 (vinte e cinco)   |
|   | Noite        | 25 (vinte e cinco)   |



**ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. SOLON TAVARES**  
**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

Av. Osvaldo Jardim, 560, Santa Rita – Guaíba/RS - CEP: 92709-645 Telefone: (51) 3491 – 6746

Site: [www.solontavares.com](http://www.solontavares.com) - E-mail: [drsolontavares12cre@educar.rs.gov.br](mailto:drsolontavares12cre@educar.rs.gov.br)

## **6. ABERTURAS DE TURMAS**

6.1. Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos for inferior a 15, salvo exceções descritas em Portaria, conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O requisito de acesso para o ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio é a conclusão do Ensino Médio ou estar matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio, salvo outras especificidades previstas em lei.

Quando o número de candidatos for superior às vagas ofertadas pela escola, será realizado sorteio público.

### **7.1 DO SORTEIO DAS VAGAS**

7.1.1. Serão sorteados 250 (duzentos e cinquenta) candidatos.

7.1.2. A ocupação das vagas oferecidas para os cursos obedecerá ao seguinte critério: as vagas serão preenchidas por sorteio público até completar o número de vagas oferecidas por curso e turno.

### **7.2 REALIZAÇÃO DO SORTEIO**

O sorteio será realizado no dia **12/12/2024**, às **19h30min**, conforme cronograma de execução deste Edital.

7.2.1 O sorteio somente será realizado quando o número de inscritos ultrapassarem o número de vagas ofertadas no curso.

7.2.2 O sorteio será realizado nas dependências da Escola Escola Estadual de Educação Profissional Dr. Solon Tavares.

7.2.3 O resultado do sorteio será afixado no mural de acesso central da escola e divulgado na internet na página oficial da escola no site ([www.solontavares.com/selecao](http://www.solontavares.com/selecao)), no dia 20/12/2024.

### **7.3 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

7.3.1 A seleção dos candidatos será por ordem de sorteio. Os primeiros sorteados preencherão as vagas dos cursos conforme opção feita no momento da inscrição, até o limite máximo de vagas em cada curso.





## ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. SOLON TAVARES EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Av. Osvaldo Jardim, 560, Santa Rita – Guaíba/RS - CEP: 92709-645 Telefone: (51) 3491 – 6746

Site: [www.solontavares.com](http://www.solontavares.com) - E-mail: [drsolontavares12cre@educar.rs.gov.br](mailto:drsolontavares12cre@educar.rs.gov.br)

7.3.2 O número de vagas para o curso técnico em eletroeletrônica será de 75 (setenta e cinco) candidatos. Estas serão distribuídas nos turnos (manhã e noite), conforme a disponibilidade da escola.

7.3.3 O número de vagas para o curso técnico em informática será de 125 (cento e vinte e cinco) candidatos. Estas serão distribuídas nos turnos (manhã, tarde e noite), conforme a disponibilidade da escola.

7.3.4 O número de vagas para o curso técnico em redes de computadores será de 50 (cinquenta) candidatos. Estas serão distribuídas nos turnos (tarde e noite), conforme a disponibilidade da escola.

7.3.5 Em caso de não preenchimento de todas as vagas disponíveis, serão chamados os candidatos inscritos e não sorteados, conforme a ordem de chegada.

7.3.6 A opção pelo turno irá seguir o critério de classificação, ou seja, os primeiros colocados terão a prioridade de escolha do turno em que pretendem estudar. Ao estarem preenchidas todas as vagas em determinado turno, não haverá mais opção de escolha, sendo o aluno matriculado no turno em que ainda houver disponibilidade de vagas.

### 7.6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.6.1 Ficará visível no site da Secretaria da Educação ([www.educacao.rs.gov.br](http://www.educacao.rs.gov.br)) no dia 20/12/2024.

7.6.2 As listas com os nomes dos sorteados serão afixados no mural de acesso central da escola e divulgado na internet, no site oficial da escola ([www.solontavares.com/selecao](http://www.solontavares.com/selecao)) no dia 20/12/2024.

7.6.3 Os resultados não serão fornecidos por telefone.

### 8. DA MATRÍCULA

8.1 A Matrícula Presencial é obrigatória, e será efetivada com a entrega da documentação exigida.

8.2 A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável por aluno (a) menor de 18(dezoito) anos ou pelo (a) próprio (a) aluno (a) com 18 (dezoito) anos ou mais, no período de **06/01/2025 a 17/01/2025**, nos horários das 14h às 20h.

8.3 Terão direito à matrícula os candidatos sorteados até o limite de vagas de cada curso, conforme esse edital, não sendo permitida a permuta entre cursos e turnos.

8.4 A Escola realizará a chamada dos candidatos que participaram do processo seletivo, e



**ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. SOLON TAVARES**  
**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

Av. Osvaldo Jardim, 560, Santa Rita – Guaíba/RS - CEP: 92709-645 Telefone: (51) 3491 – 6746

Site: [www.solontavares.com](http://www.solontavares.com) - E-mail: [drsolontavares12cre@educar.rs.gov.br](mailto:drsolontavares12cre@educar.rs.gov.br)

não foram sorteados. Essas vagas serão completadas por ordem de chegada dos interessados, até o esgotamento das mesmas oferecidas em Edital. Essas matrículas ocorrerão entre os dias **22/01/2025** e **24/01/2025**.

8.5 É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (**Original**) ou Atestado de Escolaridade que conste que está cursando a 2ª Série do Ensino Médio (atestado deverá ter no máximo 30 dias de emissão), ou equivalente em cursos de formação ao nível de Ensino Médio.
- Uma Fotografia 3x4 recente.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Cópia da Carteira de Identidade ou documento com Fotografia.
- Cópia de Comprovante de Residência.
- Cópia do CPF.
- Número de Identificação Social (NIS).
- Cópia da Carteira de Identidade do responsável do candidato menor de idade.
- N° telefônico com WHATSAPP.

8.6 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o candidato que:

8.6.1 não efetuar a matrícula na data e horário determinado;

8.6.2 não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula.

8.7 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

## 9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Resultado do Processo de Seleção 2025/01 deste edital terá a validade para o ingresso nos Cursos Técnicos do 1º semestre do ano letivo de 2025, já citados acima.

## 10. PARÁGRAFO ÚNICO

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e Direção da Escola.

E.E. de Educação Profissional  
Drº Solon Tavares  
DECRETO DE CRIAÇÃO Nº 41.588 D.O. 13/05/2002  
PORTARIA DE AUT. DE FUNCIONAMENTO Nº 785/2004  
D.O. 15/12/2004  
PARECER CEED Nº 296/2002 D.O. 13/05/2002  
GUAÍBA - RS

Guaíba, 04 de novembro de 2024.

Assinatura do(a) Diretor(a)

**Viviane Cezar Rainer**  
**Id. Func: 1810464/01**  
**Diretora.**